

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2019, **O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.056.745/0001-06, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo seu Secretário, o Sr. **ISAIAS GONÇALVES DE MAGELA**, brasileiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua 23A, QD. 70, LT. 07, Setor Central, nesta cidade, portador da CI/SSP/MG n.º 12701114 e do CPF 014.120.251-33, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Órgãos Participantes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.204.871/0001-43, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, a Senhora **MARILANE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no RG n.º DGPC 3678603 e CPF n.º 836084.601-44.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.637.699/0001-00, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, a Senhora **SILVANI SILVA SANTANA AMORIM**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Palazzo, Qd. 02, Lt. 08, s/n, Setor Teófilo Nonato, nesta cidade, portadora da CI/DGPC/GO n.º 2164215 e CPF n.º 372.171.861-53.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.174.743/0001-71, com sede na Av. Independência, n.º 5597, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **HAILTON SOARES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 248677 SSP/GO, CPF n.º 088.897.081-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal n.º 10.520/2007; Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, do Decreto n.º 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 43/2018-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-SRP, cujo é REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos diversos órgãos da administração pública municipal, conforme condições, especificações e

PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP nº 43/2018/ realizado em 20/12/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que /seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 43/2018-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de 21/12/2018**, tudo constante no Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 Objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos diversos órgãos da administração pública municipal**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do Pregão Presencial nº 43/2018-SRP e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato em jornal de grande circulação.**

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 43/2018-SRP, terá seu extrato publicado em jornal de grande circulação, no Site Oficial e no Placar da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaiguara durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Departamento de Compras, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os Materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, o qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

3.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de materiais com característica de cada produto.

3.6 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, no que couber:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta,
- c) data de fabricação,
- d) data de validade,
- e) peso líquido,
- f) Número do Lote,
- g) Nome do fabricante.
- h) Registro no órgão fiscalizador quando couber,

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.10 pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,

que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos MATERIAIS e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T REVERSO BIPOLAR 15A 250V. PINO ADAPTADOR 2P+T REVERSO BIPOLAR 15A 250V. PINO COM ENTRADA PADRÃO BRASILEIRO E SAÍDA PADRÃO ANTIGO (2 PINOS CHATOS + TERRA).	UN	TRAMONTINA	72,0000	R\$5,75	R\$414,00
2	ADAPTADOR PARA TOMADA 3 PINOS REDONDOS PARA 2 PINOS REDONDOS. ADAPTADOR PARA TOMADA 3 PINOS REDONDOS PARA 2 PINOS REDONDOS.	UN	TRAMONTINA	72,0000	R\$5,75	R\$414,00
3	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL COM 2 PINOS REDONDOS 2P 10A 250V. ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL COM 2 PINOS REDONDOS 2P 10A 250V PARA PINOS CHATOS E REDONDOS.	UN	TRAMONTINA	72,0000	R\$5,75	R\$414,00
4	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL COM 3 PINOS REDONDOS 2P+T 10A 250V. ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL COM 3 PINOS REDONDOS 2P+T 10A 250V PARA PINOS CHATOS E REDONDOS.	UN	TRAMONTINA	72,0000	R\$5,75	R\$414,00
5	ADAPTADOR/ PINO MULTIPLICADOR, TIPO "T" (BENJAMIM). ADAPTADOR/ PINO MULTIPLICADOR, TIPO "T" (BENJAMIM), 10A/250V. UTILIZADO PARA COMPARTILHAMENTO DE UMA TOMADA ELÉTRICA COM ATÉ TRÊS EQUIPAMENTOS DE BAIXA POTÊNCIA/ BAIXO CONSUMO ELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ADAPTADOR EM FORMA DE "T"; 03 SAÍDAS/TOMADAS 2P+T 10A NBR 14.136; 01 ENTRADA/PLUGUE 2P+T 10A NBR 14.136; CORRENTE NOMINAL DO CONJUNTO: 10A; TENSÃO NOMINAL: 250V; CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO COM PINOS MACIÇOS E CONTATOS EM LATÃO, SEN	UN	TRAMONTINA	150,0000	R\$5,75	R\$862,50
6	ALÇA PERFORMADA. ALÇA PERFORMADA PARA CABO DE 10MM.	UN	IPCE	20,0000	R\$2,45	R\$49,00
10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO, AÇO GALVANIZADO A FOGO, PESADO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COMPLETA, DE ACORDO COM A NTD-02	UN	MILANO	25,0000	R\$14,00	R\$350,00



11	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO. BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 127V/220 V 10A NOM. 15 A MAX (MARCA TIPO STIELETRONICA S.A OU SIMILAR TOMADA (BASE) PARA FIXAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (ELETRÔNICO, TÉRMICO OU MAGNÉTICO), INTERCAMBIÁVEL, COM GIRO DE 360°, E CABOS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEIS, MONTAGEM EM POSTE OU PAREDE ,SUPORTE DE ALUMINIO, USO A INTEMPÉRIE,CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS,GIRO DE 360°, CABOS DE 1, 0 MM2 X 500MM NORMAS ABNT/NEMA/ANSI	UN	MAPRETRON	500,0000	R\$4,65	R\$2.325,00
13	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MMX240MMX300MM. BOLSA PARA FERRAMENTAS CONFECCIONADA EM LONA 10, TAMPACOM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACABAMENTO EM VIÉS PRETO DE 25MM, TAMANHO 430MM X 240MMX 300MM.	UN	SP EQUIPAMENTOS	4,0000	R\$88,00	R\$352,00
14	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO). CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMINHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA.	PAR	BOMPEL	12,0000	R\$73,58	R\$882,96
15	BRAÇO 1M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO RETO DE 1M DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UN	RR INDUSTRIA	150,0000	R\$19,00	R\$2.850,00
16	BRAÇO 2M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO CURVO 2M DE COMPRIMENTO POR 20MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO LONGO DE 2M PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UN	RR INDUSTRIA	50,0000	R\$55,90	R\$2.795,00
17	BRAÇO 3M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO CURVO 3M DE COMPRIMENTO POR 20MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO LONGO DE 3M PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UN	RR INDUSTRIA	50,0000	R\$90,00	R\$4.500,00



20	CABO FLEXÍVEL 1,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 1,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE-AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESILIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMET	M	CORFIO	3.000,0000	R\$0,50	R\$1.500,00
21	CABO FLEXÍVEL 10MM: CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 10,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE-AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESILIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMET	M	CORFIO	5.000,0000	R\$3,95	R\$19.750,00
22	CABO FLEXÍVEL 16MM, ISOLAÇÃO 750V. CABO FLEXÍVEL 16 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR AZUL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1 (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B	M	CORFIO	2.000,0000	R\$8,35	R\$16.700,00
23	CABO FLEXÍVEL 2,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 2,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE-AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESILIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMET	M	CORFIO	6.000,0000	R\$0,78	R\$4.680,00



24	CABO FLEXÍVEL 4MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 4,0 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE-AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESILIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	M	CORFIO	3.000,0000	RS\$1,85	RS\$5.550,00
25	CABO FLEXÍVEL 6MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 6,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE-AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESILIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	M	CORFIO	8.000,0000	RS\$2,74	RS\$21.920,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X1,5 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 1,55MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,7 MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 0,9 MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 8,17 MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	M	CORFIO	500,0000	RS\$2,85	RS\$1.425,00
27	CABO FLEXÍVEL PP 3X10MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 3X10,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 4,30MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 1,0MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,5MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 16,61MM,	M	CORFIO	1.000,0000	RS\$15,45	RS\$15.450,00



	ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.					
28	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/1KV 3X2,5 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 2,0 MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8 MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,1 MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 10,5 MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	M	CORFIO	1.000,0000	R\$3,85	R\$3.850,00
29	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 3X4,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 2,5 MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8 MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 11,36 MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	M	CORFIO	1.000,0000	R\$6,15	R\$6.150,00
30	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 3X6,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 3,20MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,4MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 13,17MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	M	CORFIO	1.000,0000	R\$9,65	R\$9.650,00
31	CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 4X10,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 4,30MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 1,0MM, ESPESSURA DE	M	CORFIO	500,0000	R\$21,90	R\$10.950,00



	COBERTURA DE 1,5MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 16,61MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.					
32	CABO FLEXÍVEL PP 4X6MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 4X6,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 3,20MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,4MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 13,17MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	M	CORFIO	300,0000	R\$14,30	R\$4.290,00
33	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM. CABO MULTIPLEX CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 16 MM. CONDUTOR: EM ALUMÍNIO 1350, TÊMPERAS H12 OU H19, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA (H19), ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTO. ISOLAÇÃO: CONSTITUÍDA POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), CLASSE TÉRMICA 70°C OU POR COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), CLASSE TÉRMICA 90°C. CONDUTOR NEUTRO: CABO DE ALUMÍNIO NÃO ISOLADO, CA (ALUMÍNIO 1350 - H12 OU H19).TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃ	M	GOIAS CABOS	500,0000	R\$2,15	R\$1.075,00
34	CABO MULTIPLEXADO 4X35MM. CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 4X35MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO, 1350, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) 70 C OU TERMOFIXO (XLPE) 90 C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO.	M	GOIAS CABOS	400,0000	R\$13,70	R\$5.480,00
35	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4X35MM. CABO MULTIPLEX CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X35MM. CONDUTOR: EM ALUMÍNIO 1350, TÊMPERAS H12 OU H19, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA (H19), ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTO. ISOLAÇÃO: CONSTITUÍDA POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), CLASSE TÉRMICA 70°C OU POR COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), CLASSE TÉRMICA 90°C. CONDUTOR NEUTRO: CABO DE ALUMÍNIO NÃO ISOLADO, CA (ALUMÍNIO 1350 - H12 OU H19).TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECR	M	GOIAS CABOS	300,0000	R\$13,70	R\$4.110,00
36	CABO PP 2 X 2,5. CABO PP 2 X 2,5	M	CORFIO	1.000,0000	R\$2,97	R\$2.970,00
37	CABO PP 3 X 4,0 MM. CABO PP 3 X 4,0 MM	M	CORFIO	1.000,0000	R\$5,95	R\$5.950,00



38	CABO PP 3 X 6,0 MM. CABO PP 3 X 6,0 MM	M	CORFIO	1.000,0000	R\$8,80	R\$8.800,00
40	CABO SEMI-RÍGIDO 3 X 2,5 MM. CABO SEMI-RÍGIDO 3 X 2,5 MM	M	CORFIO	500,0000	R\$3,85	R\$1.925,00
41	CABO SEMI-RÍGIDO 3X 1,5 MM. CABO SEMI-RÍGIDO 3X 1,5 MM	M	CORFIO	500,0000	R\$2,95	R\$1.475,00
42	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM. CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10 MM - CABO FLEXÍVEL 10MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DE CALOR.	M	CORFIO	1.000,0000	R\$5,40	R\$5.400,00
43	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM. CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETA OU VERMELHA, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	800,0000	R\$8,85	R\$7.080,00
44	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X10MM. CABO FLEXÍVEL 2X10MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	2.000,0000	R\$12,80	R\$25.600,00
45	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X4MM. CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	2.000,0000	R\$4,95	R\$9.900,00
46	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM. CABO FLEXÍVEL 2X6MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 2 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	2.000,0000	R\$6,45	R\$12.900,00
47	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 4X10MM. CABO FLEXÍVEL 4X10MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 4 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	1.500,0000	R\$19,75	R\$29.625,00



48	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 4X6MM. CABO FLEXÍVEL 4X6MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, 4 CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO CALOR.	M	CORFIO	3.000,0000	R\$11,50	R\$34.500,00
49	CABO TELEFÔNICO LISO CHATO. CABO TELEFÔNICO LISO CHATO COM 4 FIOS PARA CONEXÃO DE APARELHO TELEFÔNICO À TOMADA LÓGICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) OU PU (POLIURETANO). DEVE PERMITIR A CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ-11 6P4C (6 POSIÇÕES COM 4 CONDUTORES). CONDUTORES DE COBRE DE 24 A 28 AWG. COR PRETA OU GRAFITE.	UN	MEGATRON	100,0000	R\$13,80	R\$1.380,00
54	CHAVE CATRAVA COMBINADA DE 8MM ATÉ 19MM. CHAVE CATRAVA COMBINADA DE 8MM ATÉ 19MM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS, PESCOÇO LONGO, SUPORTE PLÁSTICO.	UN	GEDORE	3,0000	R\$37,97	R\$113,91
60	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16X4. CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16X4 HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 3/16X4 , ISOLADA IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	UN	GEDORE	10,0000	R\$1,95	R\$19,50
61	CHAVE HEXAGONAL LONGA 10 PEÇAS. CHAVE HEXAGONAL LONGA 10 PEÇAS HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, TAMANHO 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM, 8,0MM,10,00MM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DIN ISO 2936.	UN	GEDORE	3,0000	R\$35,97	R\$107,91
62	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A. CHAVE MAGNÉTICA 2X30AMPERES CAIXA EMABS UV-ESTABILIZADA À, PROVA DE INTEMPÉRIE.COM TOMADA PARA RELÉ. FOTOELÉTRICO.;TENSÕES DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60 HZ.CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE .CÁDMIO.:PROTEÇÃO PADRÃO .ATÉ 30A FUSÍVEIS CAR	UN	EXATRON	20,0000	R\$241,00	R\$4.820,00
63	CHAVE MAGNÉTICA 2X60A. CHAVE MAGNÉTICA 2X60AMPERES CHAVE MAGNETICA 2X60A CAIXA EMABS UV-ESTABILIZADA À, PROVA DE INTEMPÉRIE.COM TOMADA PARA RELÉ. FOTOELÉTRICO.;TENSÕES DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60 HZ.CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE .CÁDMIO.:PROTEÇÃO PADRÃO .ATÉ 60 A FUSÍVEIS C	UN	EXATRON	15,0000	R\$444,00	R\$6.660,00
66	CONECTOR CUNHA 10MM. CONECTOR CUNHA PARA CABO 10MM.	UN	INTELLI	20,0000	R\$4,70	R\$94,00
67	CONECTOR FENDIDO 10MM. CONECTOR FENDIDO 10MM	UN	INTELLI	10,0000	R\$3,90	R\$39,00

68	CONECTOR FENDIDO 16MM. CONECTOR FENDIDO 16MM	UN	INTELLI	10,0000	R\$4,95	R\$49,50
69	CONECTOR FENDIDO 25MM. CONECTOR FENDIDO 25MM	UN	INTELLI	10,0000	R\$5,80	R\$58,00
70	CONECTOR FENDIDO 35MM. CONECTOR FENDIDO 35MM	UN	INTELLI	10,0000	R\$6,79	R\$67,90
73	CONECTOR MACHO RJ-11 6P4C. CONECTOR MACHO RJ-11 6P4C (6 POSIÇÕES COM 4 CONDUTORES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA. CONTATO ELÉTRICO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL. DEVE SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, FECHADA E COM LACRE ORIGINAL.	UN	TRAMONTINA	50,0000	R\$0,69	R\$34,50
74	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATONADO 10MM. CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATONADO 10MM PARA FIOS E CABO DE COBRE OU DE ALUMÍNIO, SÉRIE MÉTRICA E AWG/MCM. CORPO, SELA E PORCA EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UN	INTELLI	50,0000	R\$3,96	R\$198,00
75	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATONADO 16MM. CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATONADO 16MM PARA FIOS E CABO DE COBRE OU DE ALUMÍNIO, SÉRIE MÉTRICA E AWG/MCM. CORPO, SELA E PORCA EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UN	INTELLI	80,0000	R\$5,00	R\$400,00
77	CONTACTOR 32A. CONTACTOR 32A 220V	UN	SOPRANO	48,0000	R\$119,90	R\$5.755,20
78	CONTACTOR 3P. CONTACTOR 3P (12 A) 3TF41 220 X220 VCA	UN	SOPRANO	40,0000	R\$74,90	R\$2.996,00
79	CONTACTOR 3TF 44 60HZ. CONTACTOR 3TF 44 220V 60 HZ	UN	SOPRANO	45,0000	R\$137,90	R\$6.205,50
80	CONTACTOR 3TF46 80. CONTACTOR 3TF46 80 - 220VCA	UN	SOPRANO	45,0000	R\$279,90	R\$12.595,50
81	CONTACTOR 3TF47 80. CONTACTOR 3TF47 80A -220VCA	UN	SOPRANO	45,0000	R\$309,90	R\$13.945,50
82	CONTACTOR TRIPOLAR-3TF50. CONTACTOR TRIPOLAR-3TF50-220VCA	UN	SOPRANO	45,0000	R\$399,00	R\$17.955,00
83	CORDÃO TELEFÔNICO ESPIRAL CHATO. CORDÃO TELEFÔNICO ESPIRAL CHATO PARA CONEXÃO DA BASE DO TELEFONE AO MONOFONE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) OU PU (POLIURETANO). POSSUI 4 CONDUTORES DE COBRE DE 24 A 28 AWG. ESPIRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM E QUE PERMITA ALONGAMENTO DO CABO ENROLADO DE 4 A 5 VEZES E COM ALTA FORÇA RESTAURADORA. POSSUI CONECTORES RJ-11 4P4C (4 POSIÇÕES COM 4 CONDUTORES) NAS DUAS EXTREMIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍST	UN	PIAL	50,0000	R\$11,52	R\$576,00



84	CORDOALHA DE COBRE 16 MM. CORDOALHA DE COBRE 16MM, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 2, DIÂMETRO EXTERNO 5,1MM, RESISTENCIA ELETRICA MÁXIMA 1,170, NUMERO DE FIOS IGUAL A 7, DIAMETRO DO FIO CONDUTOR 1,7M.	UN	CORFIO	100,0000	R\$8,80	R\$880,00
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A. DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRAOU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25C.	UN	SOPRANO	30,0000	R\$46,90	R\$1.407,00
90	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A. DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	UN	SOPRANO	6,0000	R\$39,90	R\$239,40
95	ELETRODUTO PVC 1.1/2. ELETRODUTO PVC 1.1/2 C/ LUVA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, 1 1/2 POLEGADAS, 3 METROS , RÍGIDO, PESADO, COM UMA LUVA NA PONTA E UM PROTETOR DE ROSCA, CONFORME NORMA NBR 13057/93, ROSCA NBR 8133 .	UN	TUCANO	30,0000	R\$65,86	R\$1.975,80
101	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM PRETO. FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B)	M	CORFIO	800,0000	R\$2,32	R\$1.856,00
102	FIO RÍGIDO 1,5MM. FIO RÍGIDO 1,5MM, PRETO OU VERMELHO CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF).	M	CORFIO	1.000,0000	R\$0,79	R\$790,00
103	FIO RÍGIDO 10MM. FIO RÍGIDO 10MM AZUL, PRETO OU VERMELHO. CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF).	M	CORFIO	1.300,0000	R\$4,48	R\$5.824,00
106	FIO RÍGIDO 6MM. FIO RÍGIDO 6MM - AZUL, PRETO OU VERMELHO. CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B).	M	CORFIO	300,0000	R\$3,28	R\$984,00



108	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20M. FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, SUPERFLEXÍVEL, ADESÃO PERMANENTE; FITA À BASE DE BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO (EPR); FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA SEM A NECESSIDADE DE AQUECIMENTO (AUTOFUSÃO); EXCELENTE PROPRIEDADE DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 0,76 MM OU MAIS GROSSA; PARA USO PROFISSIONAL; LARGURA: 19 MM; PARA ISOLAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ATÉ 69 KV; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL; ALONGAMENTO	UN	PRYSMAN	60,0000	R\$17,90	R\$1.074,00
109	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 200M. FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, SEM ADESIVO, LARGURA 70MMX200M COMPRIMENTO (VARIÁVEL DE ATÉ 10%). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	3M	3.000,0000	R\$5,90	R\$17.700,00
120	LÂMPADA LED 10W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 10W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	LUZ SOLLAR	250,0000	R\$10,40	R\$2.600,00
121	LÂMPADA LED 15W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 20W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	LUZ SOLLAR	1.000,0000	R\$17,90	R\$17.900,00
122	LÂMPADA LED 20W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 20W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	LUZ SOLLAR	1.500,0000	R\$31,90	R\$47.850,00
123	LÂMPADA LED 30W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 30W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 25.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA	UN	LUZ SOLLAR	1.200,0000	R\$47,90	R\$57.480,00

	ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
124	LÂMPADA LED 40W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 40W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 25.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	LUZ SOLLAR	1.500,0000	R\$64,90	R\$97.350,00
126	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W. LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W BASE E-40 COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI-T BULBO TUBULAR COM POTÊNCIA DECLARADANO BULBO 250 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 LUMENS; DIÂMETRO DE 46 MM E 225 MM DE COMPRIMENTO.	UN	OSRAM	500,0000	R\$48,90	R\$24.450,00
127	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 400W. LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 400W BASE E-40 COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI-T BULBO TUBULAR COM POTÊNCIA DECLARADANO BULBO 400 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 LUMENS; DIÂMETRO DE 46 MM E 225 MM DE COMPRIMENTO.	UN	OSRAM	200,0000	R\$39,90	R\$7.980,00
128	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E-27. LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 150W - PARA SOQUETE E-27, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 8.000 HORAS	UN	G-LIGHT	250,0000	R\$28,90	R\$7.225,00
130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W. LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 250W - PARA SOQUETE E-40, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 8.000 HORAS	UN	OSRAM	100,0000	R\$57,90	R\$5.790,00
131	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40. LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 400W - PARA SOQUETE E-40, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	OSRAM	100,0000	R\$58,90	R\$5.890,00



132	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-27. LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 100W - PARA SOQUETE E-27, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	G-LIGHT	400,0000	R\$29,90	R\$11.960,00
133	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-27. LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 150W - PARA SOQUETE E-27, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	G-LIGHT	2.000,0000	R\$28,90	R\$57.800,00
134	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40. LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 150W - PARA SOQUETE E-40, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	OSRAM	1.000,0000	R\$24,90	R\$24.900,00
135	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W. LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 250W - PARA SOQUETE E-40, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	OSRAM	800,0000	R\$28,90	R\$23.120,00
136	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W. LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 400W - PARA SOQUETE E-40, BULBO EXTERNO DE QUARTZO, PREENCHIDO COM MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO E UMA MISTURA DE VAPORES, COM ADIÇÃO DE SÓDIO E TÁLIO PARA CORREÇÃO DE COR E ESTABILIZAÇÃO DO ARCO, EM FORMATO DE UM PEQUENO BULBO TUBULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS FECHADAS, VIDA ÚTIL 12.000 HORAS	UN	OSRAM	300,0000	R\$38,90	R\$11.670,00
137	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-27. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO	UN	RR INDUSTRIA	1.200,0000	R\$25,90	R\$31.080,00



	SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA ROS					
138	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-40. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA ROS	UN	RR INDUSTRIA	600,0000	R\$64,30	R\$38.580,00
139	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, 500 LÚMENS. LUMINÁRIA AUTÔNOMA COMPLETA COM LÂMPADA(S) LED DE 500 LÚMENS PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ACLARAMENTO DE PEQUENAS ÁREAS (CORREDORES E ESCADAS), BALIZAMENTO DE ROTAS DE FUGA, E OUTRAS APLICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINÁRIA TIPO AUTÔNOMA; ALIMENTAÇÃO 220VCA/60HZ OU BIVOLT (110/220V); BATERIA INTERNA (INCLUSA) DO TIPO SELADA (SEM MANUTENÇÃO); CARREGADOR DE BATERIA/FLUTUADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO;	UN	OUROLUX	80,0000	R\$38,90	R\$3.112,00
140	LUMINÁRIA FECHADA COM REFRATOR. LUMINÁRIA FECHADA COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM ALOJAMENTO PARA LÂMPADA ATÉ 400W LUMINÁRIA FECHADA CORPO ÓPTICO/REFLETOR CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO.	UN	DAMLUX	200,0000	R\$268,00	R\$53.600,00
141	LUMINÁRIA FECHADA. REFRAATÓRIO POLI 150W LUMINÁRIA FECHADA CORPO ÓPTICO/REFLETOR CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; REFRAATÓRIO FECHADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE.	UN	DAMLUX	200,0000	R\$229,00	R\$45.800,00
142	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. LUMINÁRIA PÚBLICA LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA126W, ÂNGULO LUMINOSO 120 , VOLTAGEM AC85-265V, VIDA ÚTIL DE MAIS DE 50.000,00HORAS, IRC 80, FLUXO LUMINOSO DE 13.200LM. TEMPERATURA DE COR 6.000K, NÃO NECESSITA REATOR.	UN	PHILIPS	1.000,0000	R\$359,00	R\$359.000,00
143	LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROTEÇÃO NA PONTA DOS DEDOS, TIPO DE PUNHOTRICOTADO, ESTRUTURA TRICOTADA/COSTURADA, REVESTIDA EM CAMADA DE COURO, PROTEGEAS MÃOS DE CONTATO COM CALOR INTERMITENTE ATÉ 95C, FIO RESISTENTE A CORTE DE PESO MÉDIO.	UN	SP EQUIPAMENTOS	6,0000	R\$89,00	R\$534,00



144	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO. LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5 KV LUVA DE ALTA TENSÃO, BORRACHA NATURAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO, CLASSE DE LUVA 0, COR DA MARCAÇÃO VERMELHA, RESISTENTE AO OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 5KV, TENSÃO MÁXIMA DE USO 10000V, ATENDE AS NORMAS NBR 10622.	UN	ORION	6,0000	R\$328,00	R\$1.968,00
145	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE. MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE AMARELA, AZUL,VERDE, VERMELHA E BRANCA, 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 1 METRO = 36 LÂMPADAS, DIAMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 18W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180°.	M	LUZ SOLLAR	1.000,0000	R\$8,45	R\$8.450,00
146	MANGUEIRA LUMINOSA LED. MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 2 METRO = 60 LÂMPADAS, DIAMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 3W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180°.	M	LUZ SOLLAR	1.000,0000	R\$8,45	R\$8.450,00
150	PAFLON DE PORCELANA COM BASE E-27. PLAFON DE PORCELANA PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UN	ILUMI	1.500,0000	R\$3,40	R\$5.100,00
151	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X200 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UN	MILANO	100,0000	R\$6,96	R\$696,00
152	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X250 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UN	MILANO	200,0000	R\$7,55	R\$1.510,00
153	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X300 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UN	MILANO	50,0000	R\$9,37	R\$468,50
154	PARAFUSO PARA BUCHA S-8. PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM ROSCA AUTO ATARRAXANTE TIPO C, FEITO DE AÇO BAIXO CARBONO COM TRATAMENTO CEMENTO E TEMPERADO.	UN	FISCHER	1.000,0000	R\$0,20	R\$200,00
155	PINO FÊMEA 10A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NÚMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	TRAMONTINA	200,0000	R\$3,80	R\$760,00



157	PINO MACHO 10A. PLUGUE PADRÃO BARSILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NUMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	TRAMONTINA	250,0000	R\$4,35	R\$1.087,50
159	POSTE RETO GALVANIZADO 12M. POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261 COM COSTURA, TENDO COM BASE 4 (127,3) E TOPO 60,3MM COM SEUS ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS.	UN	RR INDUSTRIA	40,0000	R\$1.885,00	R\$75.400,00
160	POSTE RETO GALVANIZADO 4M. POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO RETO, COM 4M DE ALTURA ÚTIL, CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261 COM COSTURA, TENDO COM BASE 4 (101,60MM) E TOPO 60,3MM COM SEUS ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS.	UN	RR INDUSTRIA	40,0000	R\$459,00	R\$18.360,00
161	PROJETOR QUADRADO 400W E-40. PROJETO QUADRADO 400W E-40	UN	HGE	50,0000	R\$47,90	R\$2.395,00
163	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	400,0000	R\$36,90	R\$14.760,00
164	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	400,0000	R\$48,90	R\$19.560,00
165	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	120,0000	R\$68,90	R\$8.268,00
166	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	40,0000	R\$69,90	R\$2.796,00



167	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO MOLDADO EM CHASSI DE FÁBRICA, CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	100,0000	R\$78,90	R\$7.890,00
168	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W INTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W INTERNO MOLDADO EM CHASSI DE FÁBRICA, CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	FATTOR	40,0000	R\$86,90	R\$3.476,00
169	RELE DE NÍVEL. RELE DE SUPERVISÃO DE NÍVEL-220 VCA	UN	SOPRANO	60,0000	R\$58,90	R\$3.534,00
170	RELE DE TEMPO. RELE DE TEMPO 220V TIPO 3UG06- 2 CONTATOS NA/NF	UN	SOPRANO	40,0000	R\$68,90	R\$2.756,00
171	RELE FALTA DE FASE. RELE DE SUPERVISÃO FALTA DE FASE 3UG05 1X-220VCA	UN	SOPRANO	60,0000	R\$93,05	R\$5.583,00
172	RELE FOTOELÉTRICO. RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO RELE FOTOELÉTRICO NF ,ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA.	UN	TECNOWATT	4.000,0000	R\$16,90	R\$67.600,00
173	RELE LR. RELE LR D09312 DE 5,5 A 8 AMP	UN	SOPRANO	4,0000	R\$74,25	R\$297,00
174	RELE TEMPORIZADOR 0 A 10S. RELE TEMPORIZADOR 220VCA REG 0 A 10 SEG	UN	SOPRANO	4,0000	R\$74,97	R\$299,88
175	RELE TEMPORIZADOR 0 A 30S. RELE TEMPORIZADOR 220VCA REG-0 A 30 SEG	UN	SOPRANO	4,0000	R\$68,95	R\$275,80
176	RELE TÉRMICO 3RB 1016, 3 A 12A. RELE TÉRMICO 3RB1016-2SB0-REG. 3 A 12A	UN	SOPRANO	4,0000	R\$68,95	R\$275,80
177	RELE TÉRMICO 3RB 1026, 6 A 25A. RELE TÉRMICO 3RB 1026-2QB0-REG. 6 A 25A	UN	SOPRANO	10,0000	R\$94,94	R\$949,40
178	RELE TÉRMICO 3RU 1116, 5,5 A 8,0A. RELE TÉRMICO 3RU 1116-1HB0 REG.5,5 A 8,0A	UN	SOPRANO	4,0000	R\$109,39	R\$437,56
179	RELE TÉRMICO 3RU 1136, 22 A 32A. RELE TÉRMICO 3RU 1136-4EB0 REG.22 A 32A	UN	SOPRANO	10,0000	R\$109,39	R\$1.093,90
180	RELE TÉRMICO 3RU 1136, 28 A 40A. RELE TÉRMICO 3RU 1136-4EB0 REG. 28 A 40A	UN	SOPRANO	10,0000	R\$109,39	R\$1.093,90
181	RELE TÉRMICO 3RU 1136, 7 A 10A. RELE TÉRMICO 3RU 1136-1JB0-REG.7 A 10A	UN	SOPRANO	4,0000	R\$109,39	R\$437,56
182	RELÉ TÉRMICO 50 A 120. RELÉ TÉRMICO 50 A 120	UN	SOPRANO	4,0000	R\$247,25	R\$989,00
183	ROLDANA PLÁSTICA. ROLDANA PLAST. Nº 102	UN	IPCE	1.000,0000	R\$0,24	R\$240,00

184	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA, BASE E-27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTÊNCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 250VAC.	UNI	G-20	500,0000	R\$2,48	R\$1.240,00
185	SOQUETE PORCELANA BASE E-40. RECEPTÁCULO E-40 EM PORCELANA, BASE E-40, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 16A, POTENCIA MÁXIMA 1000W, TENSÃO 500VAC.	UN	G-20	300,0000	R\$6,75	R\$2.025,00
187	TARRAXA DE 1/2" A 3". TARRAXA DE 1/2 A 3 POLEGADAS COM CABO E CATRACA PRIMEIRA LINHA.	UN	VONDER	3,0000	R\$891,50	R\$2.674,50
191	TRANSFORMADOR 45 KVA. TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 45 KVA, 13,8/0,38-0,22KV, 60 HZ, COM REGULAÇÃO DE 600 EM 600 VOLTS, CADASTRADO E AFERIDO NA CELG.	UN	NATUSA	2,0000	R\$8.094,36	R\$16.188,72
192	TRANSFORMADOR 75 KVA. TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 75 KVA, 13,8/0,38-0,22KV, 60 HZ, COM REGULAÇÃO DE 600 EM 600 VOLTS, CADASTRADO E AFERIDO NA CELG	UN	NATUSA	2,0000	R\$10.569,96	R\$21.139,92
193	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 500W A 1000W. TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 500W A 1000W.	UN	FIOLUX	40,0000	R\$124,94	R\$4.997,60
194	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112 KVA. TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112 KVA	UN	NATUSA	2,0000	R\$1.329,99	R\$2.659,98
195	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM GRADE DE ARAME DIÂMETRO 60CM. VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE DIÂMETRO 60CM. APARELHO DE 220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE INJETADA EM POLIPROPILENO 505MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PROTETOR TÉRMICO, FÁCIL LIMPEZA, SILENCIOSO, TENSÃO 17 /220 V	UN	VENTISOL	200,0000	R\$170,00	R\$34.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.690.133,10 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias dos exercícios 2018/2019:

DELEGACIA:

02.02.04.122.0208.2.009.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.02.04.122.0208.2009.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA:

02.02.04.122.0207.2.008.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.02.04.122.0207.2.008.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EXPEDIENTE DO FORUM:

02.01.04.122.0202.2.003.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.01.04.122.0202.2.003.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO:

02.09.26.782.0903.2.031.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.26.782.0903.2.031.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL:

02.04.12.363.0413.2.039.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA TECNICA MUNICIPAL

02.04.12.363.0413.2.039.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO CMEI:

02.04.12.361.0401.2.012.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.04.12.361.0401.2.012.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

02.04.12.361.0405.2.041.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.04.12.361.0405.2.041.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER:

02.04.27.812.0407.2.017.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.04.27.812.0407.2.017.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

02.05.15.452.0505.2.070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

10.01.10.301.0702.2.042.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.301.0702.2.042.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE:

10.01.10.302.0701.2.054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.302.0701.2.054.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA:

10.01.10.305.0701.2.056.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.305.0701.2.056.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.01.10.301.0702.2.025.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.301.0702.2.025.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA:

10.01.10.304.0701.2.055.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.304.0701.2.055.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL:

14.01.08.244.0802.2.029.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.01.08.244.0802.2.029.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ASSISTENCIA AOS IDOSOS:

14.01.08.244.0801.2.028.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.01.08.244.0801.2.028.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL – CRAS:

14.01.08.244.0802.2.050.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.01.08.244.0802.2.050.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV:

14.01.08.244.0802.2.079.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.01.08.244.0802.2.079.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na requisição de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO eventuais inconsistências.

8.1.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.1.3 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.4 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais.

8.1.5 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

8.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.2.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.2.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 Pela Detentora quando:

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Paranaiguara, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos MATERIAIS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica como fiscais do presente instrumento o(a) **Sr(a). José Donizete Carneiro, e o Sr. Wilson Luiz de Jesus.**

13.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 43/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paranaiguara/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

ISAÍAS GONÇALVES DE MAGELA
Secretário de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIGUARA
MARILANE DA SILVA BARBOSA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE PARANAIGUARA
SILVANI SILVA SANTANA AMORIM
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.174.743/0001-71
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____